



LEI MUNICIPAL N° 771/2014

**“INSTITUI O DIA
MUNICIPAL DOS GESTORES
EDUCACIONAIS NO ÂMBITO
DE TEIXEIRA DE FREITAS -
BAHIA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele
sanciona a seguinte Lei:

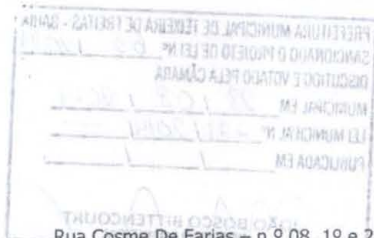
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, o Dia
Municipal dos Gestores Educacionais, que deverá ser celebrado todo dia 26 de setembro
de cada ano.

Art. 2º - O Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias
contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Teixeira de Freitas - Bahia, 15 de setembro de 2014.



João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 30/10/14
Assessoria - Mat. 006

Rua Cosme De Farias - n° 08, 1º e 2º Andar - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia - CEP: 45.995-122
Telefone: (73) 3011-2742 / 3011-0300 - E-mail: procuradoriapmtf@hotmail.com